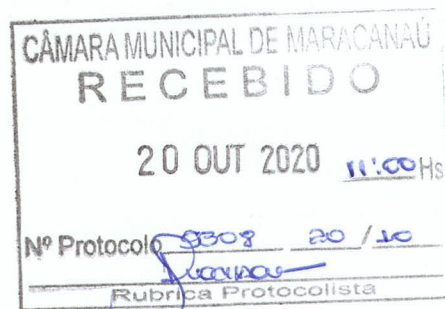




MENSAGEM Nº 059, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.



Ao
Exmº Sr.
Vereador **JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**
DD. Presidente Interino da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.876/2019 LOA 2020) crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 1.590.064,76 (Um milhão, quinhentos e noventa mil, sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), em favor da Secretaria de Cultura e Turismo, para atendimento de programação de despesa no Enfrentamento da Emergência COVID 19.

A propositura se fundamenta nas orientações referentes à utilização de recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID19), principalmente para o aporte de recursos federais extraordinários, conforme Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020. Referidos recursos são decorrentes do repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações de apoio ao setor cultural, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19.

Destaque-se por fim a decretação de estado de calamidade pública no Município, através do Decreto nº 3.969, de 13 de abril de 2020 e o reconhecimento da Assembleia Legislativa do Estado pelo Decreto Legislativo nº 546, de 17 de abril de 2020, como justificativa legal para a solicitação do crédito.

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos no art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Firmo Camurça
PREFEITO DE MARACANAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Jackson Lima
AGENTE ADMINISTRATIVO
Matrícula- 1328

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430



PROJETO DE LEI Nº 059/2020, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 2.876/2019 (LOA 2020), crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 1.590.064,76 (Um milhão, quinhentos e noventa mil, sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos) em favor da Secretaria de Cultura e Turismo, para atendimento de programação de despesa no Enfrentamento da Emergência COVID 19, conforme especificado no ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.590.064,76 (Um milhão, quinhentos e noventa mil, sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), provenientes do aporte de recursos com destinação específica decorrentes de Transferências da União na conta contábil 1718.99.11 Outras Transferências da União - Principal e FT 1990000000 - Outros Recursos Vinculados;

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 2.876/2019 (LOA 2020).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 19 DE OUTUBRO DE 2020.


Firmo Camurça
PREFEITO DE MARACANAÚ

ANEXO ÚNICO

19000 Secretaria de Cultura e Turismo
19101 Secretaria de Cultura e Turismo

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO	VALOR	ESF	GRUPO DESPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR-R\$
		1202	Cultura: Promoção e Acesso	1.590.064,76					
13	392	1202	2485		F				1.590,064,76
			Enfrentamento da Emergência COVID 19 CULTURA						
			Realização da ação coordenada de enfrentamento do coronavírus no âmbito do Município(Ação realizada)=1						
						3350 Outras Despesas Corrente	0	19900000000	1.352.000,00
						3390 Outras Despesas Corrente	0	19900000000	238,064,76
TOTAL									1.590,064,76